

# LEI Nº 1526-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 008-01/2017)

## **Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 008/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01 – SMSS  
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.71.70.90.00 – Outras Contr. p/ Manut Consórcios (922)..... R\$ 45.000,00  
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.93.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (921) ..... R\$ 85.000,00  
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.93.39.50.00 – Serviços Médico Hospitalares, Odont. (923) ..... R\$ 95.000,00  
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União  
3.3.3.93.32.03.00 – Material de Distribuição Gratuita (983) ..... R\$ 60.000,00  
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado  
3.3.3.93.32.03.00 – Material de Distribuição Gratuita (984) ..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 295.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01 – SMSS  
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (914) ..... R\$ 130.000,00  
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (916) ..... R\$ 95.000,00  
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União  
3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (955) ..... R\$ 60.000,00  
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado  
3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (959) ..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 295.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças